

**DECRETO Nº 0324/2022**, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICÍPIO.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nas repartições públicas, o Ponto Facultativo no dia **02 de maio de 2022**.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade que, por sua razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, transportes, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter seu funcionamento normal no dia declarado, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 28 de abril de 2022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 28/04/2022.

  
**Leonardo Araújo de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0062/2021